

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.001800/2015-17

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2018/ANA – QUALIÁGUA,
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL
DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA
E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEMAD.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, JOSÉ FERREIRA SILVA, nomeado pela Portaria ANA nº 200, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1744653, e pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**, do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.357/0001-08, representada por sua Secretaria de Estado, ANDREA VULCANIS, nomeada por Decreto do Governador do Estado de Goiás, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 02 de janeiro de 2019, doravante designada CONTRATADA, denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.001800/2015-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018/ANA – QUALIÁGUA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para até **05 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 443001

Fonte de Recursos: 1071000000

PTRES: 236036

Natureza da Despesa: 3.3.30.41

UGR: 443014 - SGH

Plano Interno: 20253103000

Nota de Empenho: 2025NE000379, de 07/10/2025, no valor de R\$ 391.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Caso a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, no decorrer da vigência contratual, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n.º 8.771 de 2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no em especial a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ FERREIRA SILVA
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 ANDREA VULCANIS
Data: 05/11/2025 16:07:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ANDREA VULCANIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **José Ferreira Silva, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 04/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, em 04/11/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115954** e o código CRC **B7560197**.

Referência: Processo nº 02501.001800/2015-17

SEI nº 0115954